



52

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Liante nº 1331

= LEI Nº 263, de 21 de maio de 1956 =

- Dispõe sobre modificação do Art. 2º, da Lei nº 217, de 5 de abril de 1955 -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 217, de 5 de abril de 1955, passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - Receberá o aludido curso orientação administrativo-didático-pedagógica do Secretário do mencionado curso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
-Diretor Geral da Secretaria-